



CÂMARA MUNICIPAL DE
CONDEÚBA

O FUTURO DE CONDEÚBA PASSA POR AQUI

Rua Aurora, S/N - Paulo VI | CONDEÚBA | BA
CEP: 46200-000 | Tel.: (77) 3445-2174

TERMO DE AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 008/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 005/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de DISPENSA de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da prestadora de serviço: **59.375.880 DEIVISON GOMES AMORIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 59.375.880/0001-23**, quanto pela justificativa, vez que apresentou notória especialização técnica de natureza intelectual;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, Inciso II, e §§ 1º a 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO (ADJUDICO E HOMOLOGO)** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços de suporte, digitação de documentos, alimentação e lançamento de dados em sistema e apoio administrativo no que se refere a documentação da Câmara Municipal de Condeúba -BA.

Contratado: 59.375.880 DEIVISON GOMES AMORIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 59.375.880/0001-23, com endereço comercial, 10TV SAO MATEUS, SN, DIVINO ESPIRITO SANTO, CONDEUBA-BA, CEP 46.200-000.

Prazo de Vigência: 10 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento.

Valor Total: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Fundamento Legal: artigo 75, Inciso II, e §§ 1º a 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato que autoriza a contratação direta, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condeúba/BA, 10 de março de 2025.

Lucas Ruan Nascimento Porto
Presidente da Câmara Municipal de Condeúba/BA
Contratante



CÂMARA MUNICIPAL DE
CONDEÚBA

O FUTURO DE CONDEÚBA PASSA POR AQUI

Rua Aurora,S/N - Paulo VI | CONDEÚBA | BA
CEP: 46200-000 | Tel.: (77) 3445-2174

TERMO DE AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 009/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 006/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de DISPENSA de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da prestadora de serviço: **46.614.338 CLAUDINEI FERRAZ DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 46.614.338/0001-34**, quanto pela justificativa, vez que apresentou notória especialização técnica de natureza intelectual;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, Inciso II, e §§ 1º a 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO (ADJUDICO E HOMOLOGO)** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços de licença de uso de sistema legislativo com painel digital, em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Condeúba - BA.

Contratado: 46.614.338 CLAUDINEI FERRAZ DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 46.614.338/0001-34, com endereço comercial, R TRINTA, Nº19, PATAGONIA, VITORIA DA CONQUISTA-BA, CEP 45.065-710.

Prazo de Vigência: 10 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento.

Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fundamento Legal: artigo 75, Inciso II, e §§ 1º a 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato que autoriza a contratação direta, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condeúba/BA, 10 de março de 2025.

Lucas Ruan Nascimento Porto
Presidente da Câmara Municipal de Condeúba/BA
Contratante

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 009/2025

DETERMINA SOBRE AS SOLICITAÇÕES DE ACESSO AS PROPOSIÇÕES QUE JÁ TRAMITARAM NESTA CÂMARA DE VEREADORES, NO ÂMBITO DA SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCAS RUAN NASCIMENTO PORTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Condeúba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e pelas demais disposições legais vigentes, considerando a real necessidade de organização referente as solicitações das proposições, bem como das atas e correlatos que se encontram arquivadas no acervo desta Casa.

Considerando a real necessidade de prestar um serviço eficiente, transparente obedecendo a ordem cronológica;

Considerando que o Poder Legislativo, deverá ser regido pela formalidade que lhe é peculiar, obedecendo aos prazos legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que qualquer solicitação de acesso às proposições, atas e correlatos que já tramitaram nesta Casa de leis, será por intermédio de ofício remetido à secretaria constando o máximo de informações pertinentes ao objeto, devendo ser protocolado no horário de expediente da Câmara.

Art. 2º. O Prazo para a entrega da solicitação pela secretaria será de 20 (vinte) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 dias caso necessário, a contar da data do protocolo, sempre obedecendo a ordem cronológica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Condeúba/BA, 26 de março de 2025

Lucas Ruan Nascimento Porto
Presidente da Câmara